

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, estando de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.211.686/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal, **MÁRIO LUCIANO ROSA**, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o fornecedor **CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.752.683/0001-04, com sede na Avenida João Venâncio de Freitas, nº 428, Santana de Caldas, na cidade de Caldas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.785-000, de telefone (35) 99838-1378 e e-mail <comerciodeprodquimicos@gmail.com>, neste ato representado pela Sra. **NEUSA CLÉA DE CARVALHO ZANCO**, inscrita no CPF nº 120.633.628-58, denominado DETENTOR DA ATA, oriunda do processo em epigrafe, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 2.487, de 14 de agosto de 2023, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 01/08/2025 e término previsto para 01/08/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 089/2024, que tem por objeto futuras e parceladas aquisições de produtos químicos, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação Pública nº 030/2024, tal qual permite o caput do art. 49 do Decreto Municipal nº 2.487/2023 e o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. A presente Ata continua a vigorar com os quantitativos e valores indicados no quadro abaixo, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 49 do Decreto Municipal supracitado:

Item Edital	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Sulfato de alumínio em pó; isento de ferro; acondicionado em embalagem transparente com 25kg. Marca: CQ01.	Saco	150	119,00	17.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 089/2024 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo, assinam-no em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Salto Grande/SP, 31 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
NEUSA CLÉA DE CARVALHO ZANCO
DETENTOR DA ATA